



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2678/2017



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI N.º 2.678, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais com ônus ao órgão cedente, da seguinte forma:

02 odontólogos 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644/0001-94;

02 odontólogos 20 horas semanais ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.255/0001-89.

Art. 2º O prazo da cedência é até 31.12.2017, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2017.


ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 002/2017

Data: 07 de fevereiro de 2017

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais com ônus ao órgão cedente, da seguinte forma:

02 odontólogos 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644/0001-94;

02 odontólogos 20 horas semanais ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.255/0001-89.

Art. 2º O prazo da cedência é até 31.12.2017, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 07 de fevereiro de 2017.


FÁBIO GAVASSO
Presidente

Encaminhado as Comissões


CR: e FOF;
CESAS

Data 06/02/2017



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PROJETO DE LEI Nº 005-2017

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação =	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação =	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação =	() Fav. () Contra () abst
Votação única 06/02/2017	() Fav. () Contra () abst
 secretário(a)	

DATA: 31 JAN, 2017

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais com ônus ao órgão cedente, da seguinte forma:

02 odontólogos 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644/0001-94;

02 odontólogos 20 horas semanais ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.255/0001-89.

Art. 2º O prazo da cedência é até 31.12.2017, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENÉZIO LAFIN
 Prefeito Municipal



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso - MT

CNPJ 24.672.644/0001-94

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 24/01/2017
Lecine
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO Nº 002/2017

SORRISO/MT, 24 DE JANEIRO DE 2017.

Prezado senhor,

Como já é de Vosso conhecimento, oferecemos aos Associados e seus dependentes atendimentos nas áreas de Odontologia, Médica (Clínica Geral) e Assessoria Jurídica.

Informamos que na área médica temos a Dra. **ROSA FANI ALCARÁ BOGADO**, que atende todos sábados a partir das 8:00hs, com uma média de 40 (quarenta) atendimentos/mês totalizando 403 atendimentos no ano de 2016, nas especialidades de Clínica Geral.

Com relação às demais áreas, temos:

Na área de odontologia temos as PAULA GILIOLI, cedida 20 horas pela Prefeitura, CRISTIANE MAGGIONE CAMARGO e Dr. LIVIA COELHO, que são pagas pelo sindicato, que prestam os seguintes serviços:

Dentística (restauração em amálgama, extração, resina composta e ionômetro de vidro, selantes e clareamentos em dentes desvitalizados);

Endodontia (tratamento de canal em dentes incisivos, caninos e pré-molares, pulpotomia e radiografias periapicais);

Cirurgias (exodontia de dentes incisivos, caninos, pré-molares, molares, dentes decíduos e dente 3º molar já irrompido);

Periodontia (ultrassom, profilaxia com jato de bicarbonato e raspagem simples);

Prevenção (aplicação tópica de flúor, dessensibilização e orientação de higiene oral).

Clareamento e ortodontia.

Aproximadamente 240 (duzentos e quarenta) pacientes são atendidos por mês por meio de agendamentos, somando-se a este número os encaixes e emergências. No ano de 2016 foi realizado 2640 (dois mil seiscentos e quarenta) atendimentos.

Também é oferecida Orientação Jurídica, para os associados.



Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso - MT

CNPJ 24.672.644/0001-94

Todos os profissionais são custeados pelo STRS, exceto A profissional odontólogos que têm 20hs custeados pelo Município.

Entendemos que o trabalho desenvolvido no STR e prestado aos ASSOCIADOS que são filiados, é de grande importância não somente para os associados e seus dependentes, mas também para o Município, vez que colabora AO MUNICIPIO amenizando o fluxo e o tempo nas Unidades de Saúde bem como na economia dos recursos.

Diante do exposto, vimos solicitar tanto a renovação da Lei que cede 01 odontóloga de 20 (vinte horas) para 02 odontólogas de 20 horas semanais cada , conforme anexa.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos adicionais e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.

MARCIO LUIS KUHN

Presidente do STR.

ILMO SR.

DEVANIL BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

NESTA

C/CÓPIA

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.443, DE 03 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder servidores municipais com ônus ao órgão cedente, da seguinte forma:

01 odontólogo 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644/0001-94;

01 odontólogo 20 horas semanais ao Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 24.672.644.0001-94;

01 odontólogo 40 horas semanais ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso-MT, inscrito no CNPJ sob nº 00.904.255/0001-89.

Art. 2º O prazo da cedência é até 31.12.2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi
Secretária de Administração



**SINSEMS – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SORRISO/MT.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 24/01/2017
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFICIO SINSEMS Nº 003/2017

SORRISO/MT, 23 DE JANEIRO DE 2017.

Prezado senhor,

Como já é de Vosso conhecimento, oferecemos aos servidores filiados e seus dependentes atendimentos nas áreas de Odontologia, Médica (Clínica Geral, Dermatologia e Ginecologia), Massagem Relaxante, Drenagem Linfática para Gestantes, Acupuntura Auricular, Psicologia e Assessoria Jurídica.

Informamos que na área médica temos a Dra. Juliana Alves dos Reis que atende todas as quartas-feiras a partir das 17:00hs, com uma média de 68 (sessenta e oito) atendimentos/mês, nas especialidades de Clínica Geral e Dermatologia e a Dra. Claudia Queiroz Barbosa que atende aos sábados, com uma média de 70 (setenta) atendimentos/mês na especialidade de ginecologia.

Com relação às demais áreas, temos:

Massagem Relaxante com a Massoterapeuta Maria Lucia Costa dos Santos com média de 80 (oitenta) atendimentos/mês;

Acupuntura Auricular e Drenagem Linfática para gestantes com a Fisioterapeuta Maria Izabel Uhren com média de 160 (cento e sessenta) atendimentos/mês;

Psicóloga Tais Reis de Araújo e Silva com média de 48 (quarenta e oito) atendimentos/mês;

Na área de odontologia tínhamos as Odontólogas Camila Emanuelle Cappi e Maria Ivete K. Saito cedidas pela Prefeitura, com 20 (vinte) horas cada que prestavam os seguintes serviços:

Dentística (restauração em almágama, resina composta e ionômetro de vidro, selantes e clareamentos em dentes desvitalizados);

Endodontia (tratamento de canal em dentes incisivos, caninos e pré-molares, pulpotomia e radiografias periapicais);

Cirurgias (exodontia de dentes incisivos, caninos, pré-molares, molares, dentes decíduos e dente 3º molar já irrompido);

Periodontia (ultrassom, profilaxia com jato de bicarbonato e raspagem simples);

Prevenção (aplicação tópica de flúor, dessensibilização e orientação de higiene oral).

Aproximadamente 400 (quatrocentos) pacientes são atendidos por mês por meio de agendamentos, somando-se a este número os encaixes e emergências.

**SINSEMS – Av. Rio Grande do Sul nº 259 Cx Postal 327, Bairro Benjamin Raiser
Sorriso – MT CEP 78890-000 Tel/Fax:066-3544-6575 Cel 9985-6840 e 9955-2895
E-mail: sinsemsmt@sinsemsmt.com.br Site: www.sinsemsmt.com.br/site**

Luiz



**SINSEMS – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE SORRISO/MT.**

O Sindicato oferece atendimentos em horários diferenciados que se estende até às 18:30hs para que não haja necessidade de o Servidor se afastar do seu local de trabalho em horário de atividade.

Também é oferecida Orientação Jurídica para os associados. Todos os profissionais são custeados pelo SINSEMS, exceto os 02 profissionais odontólogos que têm 40hs custeados pelo Município e 20hs pelo Sindicato.

Entendemos que o trabalho desenvolvido no SINSEMS e prestado aos Servidores Municipais que são filiados, é de grande importância não somente para os associados e seus dependentes, mas também para o Município, vez que colabora tanto ao oferecer horários diferenciados que impedem o Servidor Público de se afastar de suas atividades em horário laboral, como também amenizando o fluxo e o tempo nas Unidades de Saúde.

Diante do exposto, vimos solicitar a renovação da Lei, com cedência de 02 (dois) odontólogos de 20 (vinte) horas cada, conforme anexa.

Certos de podermos contar com Vossa colaboração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos adicionais e antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente.


EDIANINHA SALETE G. TURRA
Presidente do SINSEMS

**ILMO SR.
DEVANIL BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
NESTA**

**C/CÓPIA
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
MD. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA**



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 010/2017



Senhores Membros da Câmara Municipal de Sorriso,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona e dá outras providências.

Recebemos requerimento do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorriso, bem como, do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sorriso, solicitando a renovação da cedência dos odontólogos. (cópias anexo).

Há uma alteração na lei anterior que concede servidores (lei nº 2.443/15), no que tange a quantidade de horas do odontólogo atuante no Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que solicita 20 horas a mais, consideramos coerente conceder este aumento de horas, uma vez que o Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias não demonstrou o interesse em continuar com a cedência.

Entendemos que é de suma importância que o Município atenda a solicitação dos Sindicatos com a cedência dos profissionais (odontólogos), pois dessa maneira a espera e as filas para o atendimento odontológico na rede pública serão menores e possibilitará aos associados e suas famílias o atendimento em horário diferenciado daquele ofertado pelo município, pois se tratam de trabalhadores que nem sempre dispõem de tempo disponível para comparecerem aos postos nos horários oferecidos.

Agradecemos o apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossas estimas de elevado apreço.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FABIO GAVASSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 03/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 005/2017.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.
Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.
Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.
Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 005/2017, cuja ementa: **Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores municipais aos Sindicatos que menciona, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Marlon Zanella e o Membro, vereadora Professora Marisa.


MARLON ZANELLA
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Relator


PROFESSORA MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 003/2017.

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 005/2017.

EMENDA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS AOS SINDICATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: BRUNO DELGADO.

RELATÓRIO: Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 005/2017**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto a Presidente Professora Silvana e o Membro Acacio Ambrosini.


PROFESSORA SILVANA
Presidente


BRUNO DELGADO
Relator


ACACIO AMBROSINI
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 01/2017

DATA: 06/02/2017.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 005/2017

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS AOS SINDICATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: PROFESSORA SILVANA.

RELATÓRIO: Ao sexto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 005/2017, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER SERVIDORES MUNICIPAIS AOS SINDICATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O referido Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo tem por objetivo ceder 02 servidores municipais odontólogos de 20 horas/semanais ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais e 02 servidores de 20 horas/semanais ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Os respectivos servidores prestam os seguintes serviços: restauração, tratamento de canal, cirurgias, periodontia, clareamento e prevenção aos filiados aos referidos sindicatos e seus familiares. Aproximadamente são atendidos 640 pacientes por mês pelos dois sindicatos. Entendemos que os trabalhos desenvolvidos pelo SINSEMS e STRS é de grande importância não somente para os associados e seus dependentes, mas também para o município, amenizando o fluxo e o tempo nas Unidades de Saúde. Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto do Presidente, vereador Mauricio Gomes e do Membro, vereador Damiani da TV.


MAURÍCIO GOMES
Presidente


PROFESSORA SILVANA
Relator


DAMIANI DA TV
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Lido na Sessão

REQUERIMENTO N.º 09/2017

06 FEV. 2017

1º Secretário(a)



A Mesa Diretora, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do dia e deliberação em única votação o Projeto de Lei Complementar nº 002/2017 e os Projetos de Lei nºs 002/2017; 005/2017; 009/2017; 010/2017 e 011/2017; bem como a inclusão na Ordem do dia e deliberação da Resolução nº 001/2017 e das Moções nºs 001/2017 a 007/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 06 de fevereiro de 2017.

Fábio Gavasso
Presidente

Maurício Gomes
Vice-Presidente

Professora Marisa
1ª Secretária

Bruno Delgado
2º Secretário